

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE
JOAQUIM VENÂNCIO

Ana Carolina Mauricio de Andrade

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: IMPLICAÇÕES NA VIDA DAS MULHERES E NA SAÚDE PÚBLICA

Rio de Janeiro

2022

Ana Carolina Mauricio de Andrade

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: IMPLICAÇÕES NA VIDA DAS MULHERES E NA
SAÚDE PÚBLICA

Monografia apresentada à Escola Politécnica de
Saúde Joaquim Venâncio – Fundação Oswaldo
Cruz (EPSJV-Fiocruz) como requisito parcial para
aprovação no Curso Técnico em Gerência em
Saúde.

Orientador(a): Sheila de Oliveira Hansen

Coorientador(a): Fernanda Cosme da Costa

Rio de Janeiro

2022

Ana Carolina Mauricio de Andrade

A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO: IMPLICAÇÕES NA VIDA DAS MULHERES E NA
SAÚDE PÚBLICA

Monografia apresentada como requisito parcial
para aprovação no Curso Técnico em Gerência em
Saúde.

Aprovado em __/__/__.

BANCA EXAMINADORA

Sheila de Oliveira Hansen
FIOCRUZ/EPSJV

Fernanda Cosme da Costa
IFRJ

Valéria Carvalho
FIOCRUZ/EPSJV

Epígrafe
(Elza Soares)
“Precisamos ser
criadas para a
liberdade. O mundo é
grande demais para
não sermos quem a
gente é.”

RESUMO

Com a promessa de diminuir os casos, a criminalização do aborto compactua com inúmeros episódios de morte materna. A criminalização do aborto no Brasil faz com que mulheres pobres se submetam a realizar procedimentos em locais precários, com grandes riscos de trazer algum dano para sua integridade física, muitas vezes permanentes. Propõe-se por meio deste estudo, uma discussão sobre porque as mulheres pobres, sendo a maior parte negras, são as que mais colocam suas vidas em risco e os motivos delas serem as principais atingidas. Discute-se aqui se a insistência em que o aborto seja criminalizado apenas contribui no aumento de procedimentos inseguros, colocando a vida das mulheres que realizam o procedimento em risco.

Palavras-chave: (Aborto, saúde da mulher, criminalização do aborto, saúde pública)

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 CAPÍTULO 1: CONCEITOS INICIAIS	11
1.1 INTERSECCIONALIDADE	11
1.2 DIREITO SEXUAL E DIREITO REPRODUTIVO.....	12
3 CAPÍTULO 2: ABORTO NA ADOLESCÊNCIA	13
2.2 EDUCAÇÃO SEXUAL E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	15
4 CONCLUSÕES	19
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20

1 INTRODUÇÃO

Aborto é a interrupção precoce da gravidez, espontânea ou provocada, com a remoção ou expulsão de um embrião (antes de oito ou nove semanas de gestação) ou feto (depois de oito ou nove semanas de gestação), resultando na morte do concepto ou sendo causada por ela. Isso faz cessar toda atividade biológica própria da gestação. (RODSTEIN, 2014. n.p)

O aborto provocado pode ser realizado através de medicamentos ou métodos cirúrgicos, de maneira segura o aborto pode ser feito por profissionais altamente capacitados, dentro de um espaço bem estruturado, realizando o procedimento de forma correta, com poucas chances de trazer riscos para a mulher. Já os abortos clandestinos, podem ser realizados utilizando objetos ou substâncias no útero, ingerindo medicamentos, usando força, e outras técnicas invasivas para retirada do embrião ou do feto, o que pode trazer inúmeras consequências para a saúde da mulher gestante que está praticando.

O aborto no Brasil é permitido em três situações: para salvar a vida da mãe, quando a gravidez é resultado de estupro e se o feto for anencefálico. Apesar disso, ainda que garantido por lei (artigo 128 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940), as mulheres sofrem com o descaso de alguns profissionais. Por motivos morais e/ou religiosos esses profissionais se recusam a prestar serviço para a mulher que precisa interromper sua gravidez.

Para as mulheres que tem um maior poder aquisitivo, mesmo que ilegal, acaba se tornando um procedimento mais seguro, justamente por serem feitos em condições seguras, por profissionais que aceitam realizar tal método, e em ambientes capazes de suportar as necessidades naquele momento.

Ainda hoje, milhares de mulheres morrem ao abortar em clínicas clandestinas. O impacto disso, além das mortes maternas, também afeta diretamente a saúde das mulheres, tanto física, quanto emocional. “A verdade é que constatamos que a mulher é a segunda vítima do aborto. Elas sofrem os efeitos nocivos dessa prática tanto na sua saúde mental quanto no seu relacionamento com o meio” (BRANDÃO, 2022. n.p)

Esses casos feitos de maneira clandestina também afeta o sistema público de saúde, pois quando acontecem imprevistos, em lugares precários, ou até mesmo em casa, isso tem consequências e é para os hospitais públicos que as mulheres de baixa renda vão. “No Brasil, os

gastos com internações por complicações de aborto custaram ao Sistema Único de Saúde R\$ 486 milhões entre 2008 e 2017. Somente em 2017, esse custo foi de R\$ 50.762.234,38” (Memorial do Ministério da Saúde, 2018)

O direito à saúde é garantido pela Constituição Federal, entretanto, quando a questão é a interrupção de uma gravidez, o Estado não preserva a saúde, nem a vida das mulheres. A criminalização do aborto contribui com a prática de serem feitos em locais clandestinos e utilizando métodos inseguros.

Em comparação aos países em que o aborto deixou de ser crime, o número de mulheres que morreram por decorrência de procedimentos inseguros teve uma queda expressiva. Temos como exemplo o Uruguai, no início dos anos 2000 cerca de 40% das mortes maternas estavam relacionadas com o aborto inseguro, na última década, essa taxa caiu para 8%. “O abortamento inseguro aparece como a quinta causa de mortalidade materna no Brasil” (SOCIAL, CFES. 2016, p. 2), sendo a primeira causa de mortes evitáveis para mulheres.

Pensando nisso, esta monografia reflete sobre como as mulheres que desejam (ou não) interromper uma gravidez são tratadas diante de uma sociedade que, simplesmente, acha que estão no direito de decidir sobre o corpo de uma mulher, tornando seu corpo que é privado em um objeto público, visto que os outros tem direito de legislar sobre seu corpo.

Esta reflexão é necessária pois de acordo com estudos do Ministério da Saúde e dados do Sistema Único de Saúde (SUS), a incidência de óbitos por complicações do aborto está em torno de 12,5% de mortes maternas. Tamanho são os impactos da criminalização do aborto, além de não contribuir para a diminuição dos casos, ainda colocam em risco a saúde e, principalmente, a vida das mulheres. (BORGES, 2022. n.p)

A atual legislação brasileira reforça uma tradição moral/religiosa, desconsiderando a laicidade do Estado. Além disso, não defende a vida porque coloca em risco a vida das mulheres, proibindo o aborto, que deveria ser decisão delas, e negando o direito ao aborto nos casos em que a própria lei permite. Por fim, diante desses fatos, essa discussão se torna extremamente importante para promoção da saúde das mulheres negras, que na maioria das vezes são negligenciadas.

Além disso, muitas das vezes ocorre uma gravidez indesejada a partir da violência sexual. No período da pandemia foi verificado um grande aumento na notificação de casos de violência doméstica e feminicídio. Pode se prever que também os casos de gravidez a partir de abusos sexuais tenham aumentado. “As mulheres e meninas pobres e negras não exercem esse direito. São as que

mais sofrem e morrem devido a abortos inseguros e as que mais demoram a relatar a violência sofrida” (PEREIRA, 2020. n.p).

Como uma mulher negra, sinto todos os dias a dor de ser menosprezada em diversos sentidos. A criminalização do aborto retrata que o meu grupo social está potencialmente na mira desse problema. Quando cheguei à conclusão de que queria falar sobre a criminalização do aborto foi algo que me assustou, principalmente, por não achar muitas discussões sobre essa e não ter com quem falar sobre esse assunto.

Por isso, é extremamente importante discutir gênero, classe e raça, levando em consideração que essa decisão impacta exageradamente a vida reprodutiva das mulheres negras. Dessarte, mudei o foco do trabalho que inicialmente era na saúde pública, e agora passa a ser sobre a vida das mulheres.

Para esse propósito, foi essencial buscar alguns conceitos para ajudar na análise do meu objeto: Interseccionalidade, direito sexual e direito reprodutivo que são importantes para o entendimento do problema acerca da criminalização do aborto, além disso decidi focar na análise de como as jovens e adolescentes negras estão despreparadas para enfrentar o início da vida sexual segura.

A pesquisa tem como seu objetivo geral compreender o impacto da criminalização do aborto para a vida das mulheres e analisar por que apenas um segmento delas é privado do direito reprodutivo e do direito à vida.

Ademais, é fundamental descrever os conceitos: interseccionalidade, direito sexual e direito reprodutivo para a promoção das decisões livres e informadas sobre reprodução. Interseccionalidade irá nos apontar como o grupo social das mulheres negras e pobres são as que estão mais vulneráveis à questão do aborto. Os conceitos de direito sexual e direito reprodutivo foram buscados para se tentar compreender a justificativa da proibição do aborto no país. Estes instrumentos são essenciais inclusive para garantir a dignidade das mulheres, contribuindo para equidade de gênero e autonomia pessoal.

Também tem como objetivo identificar se a falta de educação sexual durante a adolescência compactua com o aumento de casos de gravidez e conseqüentemente o aborto na adolescência. Sabendo que tendo uma educação sexual os adolescentes estarão mais preparados para lidar com situações relacionadas à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), métodos contraceptivos, gravidez, entre outras situações.

A monografia está baseada na abordagem quali-quantitativa. Usando como estratégias de pesquisa a revisão da literatura por meio da busca nas bases de dados de saúde coletiva, Scielo, Portal Gelédes (Instituto da Mulher Negra), Dieese tendo como referência os descritores legalização do aborto, saúde pública e mulher negra.

Também fará uso da revisão de estudos do Ministério da Saúde e da Secretaria Estadual de Saúde, em seus sistemas de informação, referentes a demandas por serviços de saúde pública para mulheres em sofrimento por decorrência de procedimentos abortivos inadequados.

1 CAPÍTULO 1: CONCEITOS INICIAIS

1.1 INTERSECCIONALIDADE - Na análise do objeto de pesquisa permite compreender por que as mulheres negras são as mais atingidas.

O termo interseccionalidade foi criado em 1989 pela feminista negra Kimberlé Crenshaw, uma importante pesquisadora e ativista norte-americana nas áreas dos direitos civis, da teoria legal afro-americana e do feminismo e professora de Direito da Universidade da Califórnia e da Universidade de Columbia.

Para Kimberlé Crenshaw, interseccionalidade é

“... uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento” (CRENSHAW, 2002, P. 117)

A ideia desse conceito é compreender os problemas sociais a partir de múltiplos eixos, entendendo como certos tipos de violência, opressões, tem impactos diferentes em pessoas diferentes, mas se sobrepõem de acordo com o grupo social em que a pessoa está. Os movimentos feministas mostraram que a mulher negra era mais oprimida que a branca e que delas, as mais pobres eram as que mais sofriam. Assim, surgiu o feminismo negro.

A interseccionalidade é extremamente importante, pois estuda não apenas o que é ser mulher na nossa sociedade, mas o que é ser uma mulher preta, uma mulher LGBTQIA+, uma mulher pobre, esclarecendo os motivos do porquê não devemos colocar todo mundo na mesma categoria. E nem privilegiar raça ou classe ou gênero para analisar questões de opressão, privilégio e direitos (ou falta deles) dos grupos sociais. Apesar do coletivismo ser essencial, possuímos diferentes vivências e por isso é necessário respeitar o lugar social, a luta de cada um.

Aprender esse conceito é fundamental para a diminuição dos casos de discriminação, até mesmo dentro do próprio movimento feminista, que por muitas vezes, não abrangem todas as realidades das mulheres em suas causas. É uma categoria de análise para a compreensão das múltiplas violências e fortalece suas lutas e resistências.

1.2 DIREITO SEXUAL E DIREITO REPRODUTIVO

Historicamente, a luta das mulheres foi muito importante para que atualmente tenhamos alguns direitos garantidos, como acesso a serviços, direitos políticos, econômicos, entre outros.

No ano de 1960, ocorreu uma série de protestos que ficaram conhecidos como a revolução sexual. Ela aconteceu em diversos países, inclusive no Brasil. Nessa revolução, a principal luta foi pelo “amor livre”, que significava você ter relações sexuais sem compromisso, e isso acabou colocando as mulheres em frente a uma questão: a gravidez indesejada. Por isso, para haver uma chance de igualdade de gênero em relação ao amor livre, as mulheres precisavam garantir o uso de métodos contraceptivos seguros para todas, já que apenas uma pequena parcela da população possuía. (HOOKS, 2020. n.p).

O direito reprodutivo garante que todas as pessoas tenham acesso ao controle de sua sexualidade e reprodução de forma livre sem qualquer tipo de discriminação, ou influências políticas, religiosas, sociais e culturais que mudem sua decisão. Isso inclui ter acesso à informação, ao planejamento familiar e poder decidir quando ou se ter filhos.

É importante destacar que os direitos sexuais e os direitos reprodutivos não se referem ao mesmo objeto. Os direitos sexuais dizem respeito à liberdade de cada um fazer o que quiser com o seu corpo e ter o livre-arbítrio de se relacionar com a pessoa que desejar; enquanto os direitos reprodutivos se relacionam com a autonomia reprodutiva e o acesso a informações e métodos contraceptivos. (GOMES, 2021. n.p)

2 CAPÍTULO 2: ABORTO NA ADOLESCÊNCIA

A adolescência é a fase onde começam a surgir inúmeras questões sobre seu corpo. É de senso comum o fato que na maior parte das pessoas também começam os desejos sexuais, principalmente, causados pelo aumento da produção hormonal. Essa fase é considerada muito complexa, preenchida por dúvidas, medos, descobertas.

É importante destacar que uma pesquisa realizada em 2014, pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), o Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad), apontou que dos jovens entre 14 e 25 anos, 40% informaram não usar preservativo em suas relações sexuais. A falta do uso de preservativos, além de ser responsável pela transmissão de várias doenças sexualmente transmissíveis, também pode ocasionar uma gravidez não desejada para essas jovens.

O aborto durante a adolescência, no Brasil, é muito comum. Em 2013, a Organização Mundial de Saúde (OMS) 5 em cada 100 adolescentes brasileiras grávidas abortam.

Para muitas, a experiência de engravidar e de realizar um aborto pode se tornar um trauma para o resto de sua vida. E o fato de estarem cometendo um crime, agrava ainda mais a situação.



Esse dado mostra as consequências do aborto sobre as mulheres de todas as idades, porém se torna deplorável saber que o mesmo acontece com meninas tão novas.

É importante destacar que a Lei do Aborto garante que meninas de até quatorze anos têm o direito de realizar o procedimento pelo Sistema Único de Saúde, levando em consideração que

até essa idade é caracterizado o estupro de vulnerável se houver relações sexuais, mesmo que com consentimento da criança.

Segundo o site Metr p les, neste ano de 2022, no m s de junho, uma ju za induziu uma menina de onze anos a desistir de aborto, em Santa Catarina. Neste caso, noticiado em diversas m dias e muito debatido pela sociedade, al m da crian a ter menos de quatorze anos, ainda havia sido v tima de abuso sexual desde os seis anos de idade, o que torna a situa o ainda mais grave.

Este   o retrato do abuso de uma agente da Justi a, que considera sua opini o pessoal e nega um direito   crian a, naturalizando seu sofrimento, em nome de uma posi o de moralidade justificada pelo falso argumento de "n o matar um inocente".

2.1 EDUCAÇÃO SEXUAL E GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Atualmente, para a maioria das famílias brasileiras, falar sobre sexo é um tabu. Muitos adultos acreditam que falar sobre o assunto pode acabar despertando curiosidade nos adolescentes, quando na verdade, seria a melhor maneira de transmitir uma informação a respeito de algo natural para a vida adulta.

O moralismo das famílias e a falta de educação sexual nas escolas, acaba por gerar insegurança nos jovens, o sexo vira tabu, dificulta-se o reconhecimento de casos de violência e abuso, além da situação inegável de que casos de gravidez na adolescência é uma realidade comum no Brasil.

As escolas têm um papel fundamental na vida desses jovens, entretanto, uma pesquisa realizada pela psicóloga e pesquisadora Mary Neide Figueiró, da Universidade Estadual Paulista (Unesp), apontou que menos de 20% das escolas brasileiras possuem educação sexual:

“A grande barreira para checar orientações sobre métodos contraceptivos para as mulheres tem a ver com a cultura, que ninguém conversa sobre sexo. Quando conseguirmos superar as barreiras culturais e sociais da educação sexual, vamos ter uma sociedade mais autônoma, mais liberta e mulheres com maior empoderamento e com maior autonomia sobre os corpos. É a partir da autonomia do próprio corpo, de decidir o que fazer com esse corpo, que a gente se liberta de todas as outras amarras” (MENDONÇA, 2021. n.p)

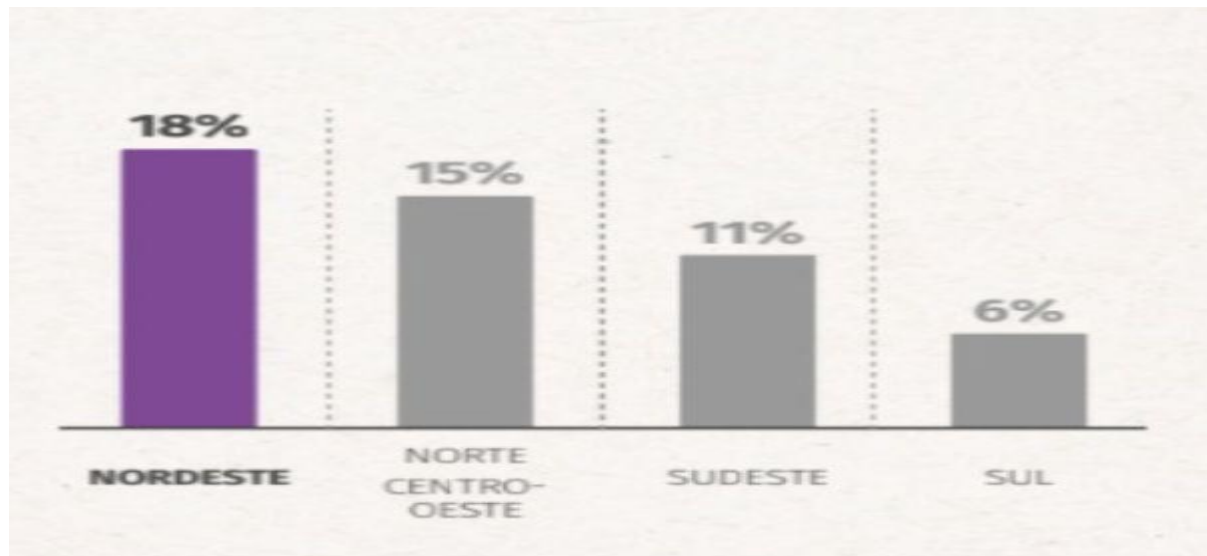
No artigo de Beatriz Mota, publicado na página 10 da Revista Poli n° 69/2022, é, principalmente, retratado o atual cenário do nosso país, onde falar sobre o sexo seguro acabou se tornando algo ruim, quando na verdade, essa é a melhor maneira de informar os jovens, evitando uma série de problemas de saúde e até mesmo uma gravidez indesejada.

A gravidez na adolescência também pode ser considerada um problema de saúde pública, pois coloca em risco a vida da mãe (ainda em formação) e a da criança. Entretanto, ainda é considerado um tabu passar informações sobre como ter relações sexuais seguras para os adolescentes. A ampliação de grupos religiosos ligados à matriz neopentecostal, baseada em modos muito conservadores de conduta, fortalece o preconceito em relação à vida sexual. Além disso, esses grupos exercem o controle social sobre comportamentos dentro das comunidades, limitando ainda mais as possibilidades de informação livre e segura para os jovens desses grupos sociais.

Atualmente, existem diversas maneiras de evitar uma gravidez, os métodos contraceptivos facilitaram muito na decisão das mulheres sobre ter ou não um filho. Ainda que não sejam 100% seguros, fazendo o uso correto de algum deles, as chances de uma gravidez indesejada são quase nulas. Por isso, falar sobre esse assunto se torna extremamente necessário, principalmente, para essa população mais jovem: uma preparação para exercer sua sexualidade e o conhecimento de um direito à informação segura.

Analisando os dados do Ministério da Saúde, entre os anos de 2000 e 2018, os estudos apontam para uma queda de quase 40% nas gestações entre meninas de 15 a 19 anos. Em 2000, foram 721.000 (setecentos e vinte um mil) gestações nessa faixa etária, já em 2018, foram reduzidas a 434.573 (quatrocentos e trinta e quatro mil) casos, apesar de o número continuar muito alto.

Nesta pesquisa, foi essencial identificar quem são essas meninas mais vulneráveis e a que grupos sociais elas pertencem além da idade, tais como escolaridade, região do país ou religião. Porém, o artigo não traz outros dados (como raça ou faixa econômica, por exemplo) que deixem ainda mais claro quem são essas meninas, as que mais engravidam na adolescência.



Neste gráfico (Diniz, 2018) é possível analisar a porcentagem de casos de aborto por região. É evidente que a Região Nordeste é a que mais possui casos, sendo também a região que menos possui políticas públicas, como de prevenção à gravidez na adolescência. A região Sul do país é a que possui menor índice e também a região que mais tem projetos de prevenção à gravidez. No Paraná, desde 2018, existe o projeto “Prevenção e Redução da Gravidez Não Intencional na

Adolescência nos Municípios do Oeste do Paraná” que busca fornecer informação para adolescentes acerca da gravidez na adolescência.



Este documento da Débora Diniz aponta que uma em cada cinco mulheres de até quarenta anos já realizou pelo menos um aborto em sua vida. E mulheres entre dezoito e trinta e nove anos, pelo menos quatro milhões e setecentas mil fizeram um aborto.

Outro dado que chama atenção na pesquisa é relativo à religião, considerando-se o argumento moral-religioso para a proibição do aborto: a grande maioria das mulheres que interrompem a gravidez (81% das 88% que reportam ter religião), têm religião cristã, que é a base social do movimento antiaborto em todo o mundo.

No texto, Diniz explica que o acesso a informações pode diminuir os casos de gravidez na adolescência, e apesar disso, faltou tornar explícito que as meninas pobres possuem menos acesso a essas informações e esse é pode ser um dos motivos de engravidarem mais. Atualmente, um dos principais meios de informação é através da internet, porém 46 milhões de brasileiros não possuem acesso a internet, 45% por não ter dinheiro para pagar. (RAQUEL, 2020. n.p)

Quando Beatriz Mota diz “para ter controle reprodutivo não basta a dimensão individual: tem também a dimensão relacional e a dimensão das políticas públicas de saúde” (MOTA,2020. p.12) é importante para esse estudo pesquisa, porque pode-se verificar a necessidade de uma

política pública de conscientização dos impactos da gravidez na adolescência e de educação sobre o sexo seguro para essa faixa etária, tanto para meninas quanto para meninos. Deixar de falar sobre sexo não vai diminuir a curiosidade dos jovens, principalmente, nos dias de hoje, em que tudo se encontra na internet, mas o jovem pode não ter maturidade para avaliar a qualidade da informação, que nem sempre é confiável.

3 CONCLUSÕES

O objetivo desse estudo foi demonstrar como a criminalização do aborto interfere de forma assustadora na vida das mulheres, principalmente as mulheres pobres e pretas. Ocasionalmente um grande problema de saúde pública e acarretando milhares de mortes maternas evitáveis.

A discussão ao longo de cada capítulo evidenciou que além dos problemas em relação ao aborto, a falta de educação sexual acumula uma série de obstáculos, sobretudo para adolescentes. Uma das consequências disso é a gravidez indesejada, que por falta de cuidado e informação acaba acontecendo.

A gravidez durante a adolescência além de trazer riscos para a saúde, também tem um grande impacto na vida da menina. Isso pode acabar gerando uma interrupção na sua vida, pois muitas precisam parar de estudar, perdem sua liberdade, são estigmatizadas em seus grupos sociais, entre outros.

Além disso, a interrupção da gravidez mostra-se diretamente relacionada com os direitos reprodutivos, uma vez que deveria garantir a autonomia das mulheres sobre o próprio corpo. O aborto como crime viola o direito da mulher de escolha sobre seu corpo e decisão sobre como gerir a própria vida.

Concluiu-se que o aborto sendo criminalizado não diminui os casos, apenas torna o procedimento inseguro para aquelas que não podem pagar uma clínica clandestina que tenha uma boa estrutura para suportar as necessidades naquele momento.

A interrupção ilegal apresenta diversos riscos, podendo levar a morte. Se fosse legalizado, o procedimento seria realizado por profissionais confiáveis, com equipamentos e medicamentos seguros, garantido um suporte para a mulher em um momento tão delicado.

Portanto, é necessário que o Estado promova educação sexual e reprodutiva nas escolas, de modo que também seja abordada a questão do planejamento familiar, além da propagação dos métodos contraceptivos existentes, fornecendo estes de forma ampla e gratuita à toda a população. Também é importante que seja respeitado o direito ao aborto legal, hoje permitido para os três casos descritos na Lei (gravidez com risco à saúde da mulher; gravidez resultado de estupro; detecção de anencefalia do feto), com as garantias de procedimentos seguros e gratuitos para todas as mulheres.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Isabela. **Criminalização do aborto: não tornem nossas vidas ainda piores**. blog. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2022-ago-03/escritos-mulher-reflexoes-criminalizacao-aborto-brasil2>>. Acesso em: 13/07/22.

BRASIL, **Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso: 09/03/2022

GOMES, Juliana C. A. Direitos sexuais e reprodutivos ou direitos sexuais e direitos reprodutivos? Dilemas e contradições nos marcos normativos nacionais e internacionais. **Revista Direito GV**, v. 17, 13 dez. 2021. Acesso em: 12/10/2022

GROSSI, P. K.; OLIVEIRA, S. B. DE; OLIVEIRA, J. DA L. MULHERES QUILOMBOLAS, VIOLÊNCIA E AS INTERSECCIONALIDADES DE GÊNERO, ETNIA, CLASSE SOCIAL E GERAÇÃO¹. **Revista de Políticas Públicas**, v. 22, p. 929–948, 2018. Acesso em: 09/10/2022.

GUEDES, Aléssia. **Falta de acesso à educação sexual afeta autonomia de mulheres e adolescentes**. Disponível em: <<https://www.ufpb.br/comu/contents/noticias/falta-de-acesso-a-educacao-sexual-afeta-autonomia-de-mulheres-e-meninas>>. Acesso em: 16 nov. 2022.

HOOKS, Bell. **O Feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras**. 10. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

MENEZES, Greice M. S. et al. Aborto e saúde no Brasil: desafios para a pesquisa sobre o tema em um contexto de ilegalidade. *Cadernos de Saúde Pública* [online]. 2020, v. 36, n. Supl. 1. Acesso em: 16 nov. 2022.

MOTA, Beatriz. ‘Há várias formas de diminuir a gravidez na adolescência, mas nenhuma delas é deixar de fazer sexo’. **Revista Poli**, [S. l.], n. 69, p. 10-13, 10 mar. 2022. Acesso em: 07/04/2022

PAULO, Paula. **Uma em cada quatro mulheres foi vítima de algum tipo de violência na pandemia no Brasil, aponta pesquisa | São Paulo | G1**. Portal. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/07/1-em-cada-4-mulheres-foi-vitima-de-algum-tipo-de-violencia-na-pandemia-no-brasil-diz-datafolha.ghtml>>. Acesso em: 24/09/2022.

SANTOS, Rahellen. **Aborto: entenda essa questão no Brasil e no mundo | Politize!**, 30 jun. 2022. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/aborto-entenda-essa-questao/>>. Acesso em: 15/03/2022

SEVERI, Fabiana *et al.* **Aborto no Brasil: Falhas Substantivas e Processuais na Criminalização de Mulheres**. Universidade de São Paulo Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, jul. 2022. Disponível em: < <https://cfj.org/wp-content/uploads/2022/07/POR-USP-CLS-Abortion-Report.pdf> >. Acesso em: 20/10/2022.

SOCIAL, Conselho Federal De Serviço. **Dia Latino-Americano e Caribenho pela Descriminalização e Legalização do Aborto**. CFESS Manifesta, BRASÍLIA - DF, set. 2016. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos/2016-CfessManifesta-Aborto-Site.pdf> >. Acesso em: 02/04/2022